



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 76/2018

### Processo nº 100/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Nova Timboteua, nº 218, Vila Nova Paulicéia, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 28.832.115/0001-61 e Inscrição Estadual nº 118.620.260.114, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Administrador, o Sr. **JÚLIO CÉSAR LEITE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 28.511.149-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 134.886.408-76, residente e domiciliado na Rua Austral nº 36, Santa Bárbara, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2018, firmado em 23/08/2018, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 47/2018, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, um acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor estimado no item 3.1.1 da cláusula terceira do Contrato nº 76/2018, o que corresponde a um valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se ao acréscimo de 01 (um) veículo tipo furgão, marca Renault, modelo Master L1H1, ano 2018, modelo 2019, zero km, cor branco, adaptado para ambulância de simples remoção, conforme descritivo constante do item 1.1.1 da cláusula primeira do Contrato nº 76/2018, necessário para o atendimento das obrigações da Secretaria Municipal de Saúde, tais como nos encaminhamentos dos pacientes para consultas, exames e em casos de urgência e emergência aos hospitais de média e alta complexidade da região.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários para o presente Termo Aditivo são os previstos na ficha nº 429 - Equipamentos e Material Permanente, do 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade (MAC).

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 76/2018, firmado em 23/08/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 15 de outubro de 2018.

**JÚLIO CÉSAR LEITE**

**737 Comércio de Veículos e Serviços Eireli**

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**

**Prefeito Municipal**

Testemunhas:

**MARCELO BUENO DE MORAES**

**CPF nº 266.803.838-38**

**CENDY BIAZUZO RAMOS**

**CPF nº 337.528.118-89**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: 737 Comércio de Veículos e Serviços Eireli

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 76/2018

OBJETO: Acréscimo de 20% no valor estimado no item 3.1.1 da cláusula terceira do Contrato nº 76/2018, o que corresponde a um valor total de R\$ 135.000,00, relativo ao aumento de um veículo tipo ambulância para simples remoção constante do subitem 1.1.1 da cláusula primeira do referido contrato.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 15 de outubro de 2018.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome: Júlio César Leite

Cargo: Administrador

CPF: 134.886.408-76

RG: 28.511.149-9

Data de Nascimento: 27/06/1974

Endereço residencial completo: Rua Austral, nº36, Santa Bárbara – São Paulo/SP

E-mail institucional: licitacao737@gmail.com

E-mail pessoal: licitacao737@gmail.com

Telefone: (11) 95134-7580

Assinatura: \_\_\_\_\_